



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 - CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 3722-1103.CEP:
68.750-00

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24, inciso IV e parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto: Recuperação física da Escola Cristo Alves no Km 50, do município de Curuçá, estrutura esta que em função das fortes chuvas que caem no município, encharcaram as telhas cerâmicas e conseqüentemente aumentaram o seu peso, fazendo com que a estrutura da cobertura trabalhasse mais transmitindo para as paredes esta carga, assim como a falta de elemento estrutural fazendo com que a parede não suportasse a carga e se deslocasse provocando assim o seu desmoronamento, conforme laudo técnico, Projeto, Termo de Referência, Planilha Orçamentária e Cronograma físico e financeiro apresentado pela Secretaria de Obras do Município em anexo.

II - Contratado: ACVG CONSTRUÇÕES EIRELI.

III - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa ACVG CONSTRUÇÕES EIRELI foi escolhida porque (I) é do ramo pertinente (obras civis); (II) detém acervo de obra pública de características semelhantes àquelas que serão executadas; e (III) é empresa que se prontificou a fazer tais reformas.

IV - Justificativa do Preço: O preço praticado é de mercado, considerando a tabela DATA BASE: SEDOP OUT/2015.

Assim, submeto a presente justificativa ao Secretario Municipal de Educação para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Leoni Aguiar Gomes Junior
Sec. Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte

Ratifico a justificativa e solicito autorização a Excelentíssima Prefeita para instauração de processo em Caráter emergencial.

Augusto Sérgio Coimbra Favacho
Sec. Municipal de Educação